



Programa de rádio “Café com o Presidente”, com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva

Rádio Nacional, 02 de julho de 2007

Luiz Fara Monteiro: Olá, você, em todo o Brasil. Eu sou Luiz Fara Monteiro e começa agora o programa de rádio do presidente Lula. Tudo bem, presidente?

Presidente: Tudo bem, Luiz.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, já entrou em vigor a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. O que essa lei traz de novidades para os pequenos comerciantes, prestadores de serviços e pequenas indústrias?

Presidente: Na verdade, Luiz, é importante lembrar que a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa significa menos impostos, mais emprego, mais desenvolvimento e mais inclusão social. Na verdade, ela começa hoje, Luiz, porque começou no dia 1º de julho, que foi domingo, então, no fundo, no fundo, a lei começa a vigorar hoje, a lei do Simples Nacional. É um sistema simplificado de arrecadação de impostos e contribuição das micro e pequenas empresas. O Simples Nacional é um dos benefícios da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, sancionada por mim em dezembro de 2006. Essa é uma conquista da sociedade e, muito em especial, dos pequenos negócios, favorecidos com a redução de até 67% da carga tributária, entre outros benefícios. As novas regras incentivam o registro de novas empresas, possibilitando a diminuição da informalidade e gerando novos empregos com carteira assinada. O que é importante, Luiz, é dizer que a Lei Geral beneficia 98% dos empreendimentos comerciais, industriais e de serviços, com redução de impostos e simplificação do sistema de pagamentos. A redução de impostos



varia de 12%, a que tem maior faturamento, a 67%, que tem menor faturamento. Os empreendimentos comerciais com receita bruta anual de até 120 mil reais pagarão apenas 4% de impostos e contribuições na Guia Única de Arrecadação do Simples Nacional. As faixas de tributação foram definidas com base no faturamento, respeitando o porte das empresas e aumentando sua competitividade. A maior alíquota para o setor comercial é de 11,61 para as empresas que faturam acima de 2 milhões e 280 mil reais até 2 milhões e 400 mil reais, Luiz.

Luiz Fara Monteiro: Você está acompanhando o “Café com o Presidente”, o programa de rádio do presidente Lula. Presidente, outra novidade proporcionada pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas diz respeito às compras governamentais. O que tem de inovação nesse sentido?

Presidente: Olha, eu penso que essa é uma boa novidade proporcionada pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples Nacional, passam a ter preferência nas compras governamentais de bens e serviço até 80 mil reais realizadas no âmbito federal, estadual e municipal. Entre as vantagens, a lei proporciona fácil acesso ao crédito, estimula a inovação tecnológica e possibilita a redução do tempo de abertura e fechamento de empresas, que hoje varia de 150 dias para apenas 5 dias. Eu penso que isso é extremamente importante, Luiz, para a formalização no mundo do trabalho e, sobretudo, para fazer com que as empresas se tornem empresas visíveis e não empresas invisíveis como nós temos hoje.

Luiz Fara Monteiro: Existe a possibilidade também de aumentar o número de trabalhadores que possam sair da informalidade e trabalhar com carteira assinada?



Presidente: Muito, porque, na medida em que a empresa pode se legalizar e na medida em que a empresa vai pagar uma tributação menor do que habitualmente paga hoje, ela vai poder contratar os trabalhadores sem medo de que isso se torne uma carga muito pesada. Eu penso que isso vai facilitar e é importante lembrar, Luiz, que a Lei Geral vale para todo o Brasil nos três níveis: no nível federal, no nível estadual e no nível municipal.

Luiz Fara Monteiro: Você está ouvindo o “Café com o Presidente”. Hoje falamos sobre a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Presidente, as microempresas são aquelas que faturam até 240 mil reais por ano. As empresas de pequeno porte faturam acima de 240 mil até 2,4 milhões. Mas de qualquer forma, o empresariado sempre reclama da falta de apoio do governo. Essa situação pode mudar a partir de agora?

Presidente: Eu penso que a Lei Geral, como eu disse no começo, é uma conquista da sociedade. O que nós estamos fazendo, na verdade, é dando cidadania a essas empresas. É permitindo que elas se transformem em empresas cidadãs, paguem seus impostos, bem menos do que pagam hoje, e possam, então, formalizar. Isso significa o quê? Significa que elas vão poder contratar mais trabalhadores, registrar os trabalhadores em carteira profissional e vão poder gerar os empregos que tanto queremos que sejam criados no Brasil.

Luiz Fara Monteiro: Pode-se dizer que a reforma trabalhista está começando a caminhar?

Presidente: Pode-se dizer que o que nós fizemos aqui, na verdade, já tem embutido na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa uma pequena reforma



trabalhista na medida em que as empresas vão pagar menos na sua folha de pagamento, vão pagar menos tributos do que estão pagando hoje.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, e o acesso ao crédito para empresas?

Presidente: Eu penso que essa é uma outra extraordinária novidade. Ou seja, o crédito também será facilitado para que essas empresas possam ter acesso a dinheiro para investimentos, a dinheiro para capital de giro, e eu penso que todos ganharão com isso.

Luiz Fara Monteiro: Está certo. Obrigado, Presidente, e até a semana que vem.

Presidente: Obrigado, a você, Luiz. E boa sorte aos pequenos empreendimentos do nosso País.

Luiz Fara Monteiro: O “Café com o Presidente” volta segunda-feira que vem. Acesse o nosso conteúdo também em www.radiobras.gov.br. Um abraço para você e até lá.